



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

OLHA.	08
ASS.	MPJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 34/2023.

Da autoria do Vereador Antonino Carlos Soares, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **"Inclui a disciplina de radioamadorismo na grade curricular da educação básica e demais instituições da rede municipal de ensino"**.

De acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis tanto a iniciativa quanto a matéria tratada no bojo deste projeto, apresenta inconstitucionalidade, por ofensa direta aos princípios de separação de poderes e da reserva da administração. Verifica-se ainda, que o presente projeto, além de inserir matérias na grade curricular de ensino municipal ofendendo o disposto no artigo 22, inciso XXIV da Constitucional, cria também atribuições no âmbito da Secretaria Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal local. A competência para criação de tais atribuições pertence tão somente ao Poder Executivo Municipal, e, deste viola o disposto no artigo 41, inciso II da Lei Orgânica do Município.

Assim, reuni-se a Comissão e após análise da matéria e de acordo com o parecer jurídico deste Legislativo, resolveu apresentar parecer desfavorável à aprovação do referido projeto, não podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidades. Então, opinamos pelo arquivamento do projeto.

É o parecer.

Sala das comissões, 16 de maio de 2023.

Wagner Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO

Edivaldo Pereira Campos
MEMBRO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

23 05 23

PRESIDENTE

